



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 - Aterrado - Volta Redonda - 27215-630  
Tel.: 3344-2900 - Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 090/2018 - PROCESSO ADM. 0192/2018 - GAJ

## **Quarto Aditivo ao Termo de Contrato nº. 090/2018**

**Contratada:** CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** Aditivo de 25% do valor original do contrato, eferente a prestação de serviço de locação de impressoras a laser multifuncionais monocromática e colorida.

**Solicitante:** Gerência Administrativa - GAD

**Processo Administrativo nº. 0192/2018**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 090/2018 – PROCESSO ADM. 0192/2018 - GAJ

## QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 090/2018

### ÍNDICE

### CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 3ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 4ª. DO VALOR DO TERMO ADITIVO
- 5ª. DO REAJUSTE
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 090/2018 – PROCESSO ADM. 0192/2018 - GAJ

## QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2018

Quarto Aditivo ao Termo de Contrato nº 090/2018, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para prestação de serviços de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, **Autarquia Municipal**, criada pela **Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967**, situado na **Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Diretor Executivo, Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no **CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região**, portador da Carteira de Identidade n.º 810558957 IFP/RJ e CPF/MF n.º 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na **Rua Goiás, n.º 362 – Loja 1, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.478.800/0001-48, neste ato representada pelo **Diretor, Sr. Caique Molina Soares**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 27.138.557-7 e CPF/MF n.º 167.788.767-27, celebram o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo n.º 0192/2018**, sob as condições que será regido pela **Lei n.º 8.666/93** e demais legislações aplicáveis, na forma estabelecida nas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade, **Aditivo de 25% do valor original do contrato**, eferente a **prestação de serviço de locação de impressoras a laser multifuncionais monocromática e colorida**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência permanece o mesmo, **21/05/2021 a 20/05/2022**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a **Lei n.º 8.666/93** feito com base nos termos do **Art. 57 II § 2º**, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

Data de emissão: 04/04/2022 – CAA

CS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 090/2018 – PROCESSO ADM. 0192/2018 - GAJ

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do aditivo para a prestação do serviço é de **RS16.564,70** (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), através da **Nota de Empenho nº 0301/2022**, com despesas decorrente por conta da funcional programática nº 45.01.17.126.1101.6453.3.3.3.9.0.40.00.00.00.0206.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SAAE/VR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, e caso o SAAE/VR efetue o pagamento devido em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

**Parágrafo Segundo** – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de Maio, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Parágrafo Terceiro** - Ficam revogados para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo deste contrato.

**Parágrafo Quarto** - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Data de emissão: 04/04/2022 – CAA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 090/2018 – PROCESSO ADM. 0192/2018 – GAJ

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Volta Redonda, 04 Abril de 2022.

**Engº Paulo Cezar de Souza**  
Diretor Executivo  
SAAE/VR

CAIQUE MOLINA  
SOARES:16778876727

**Caique Molina Soares**  
Diretor  
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Testemunha  
CPF

Testemunha  
CPF

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643  
VOLTA REDONDA  
2433442900

32.504.706/0001-87

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 000301  
**DATA DE EMISSÃO:** 28/03/2022  
**TIPO:** GLOBAL  
**PROC. ADM:** 0192/2018



**Órgão** : 45 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
**Unidade** : 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
**Função** : 17 - SANEAMENTO  
**Subfunção** : 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**Programa** : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
**Proj/Ativ** : 6453 - GESTÃO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.40.00.00.00  
SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
**Recurso** : 206 - SAAE - PRÓPRIO  
  
**Reduzido** : 593584  
**Licitação** :  
**Modalidade de Licitação**: PREGAO ELETRONICO  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

**Dados do Credor:**  
**Nº Credor** : 115892 **CNPJ**: 02.478.800/0001-48  
**Nome** : CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Endereço** : DOM HÉLDER CÂMARA, 7680  
**Município** : RIO DE JANEIRO-RJ CEP : 20751000  
**Telefone** : **Fax** :  
**Banco/Ag./Conta** : 341 / 0023-0 / 44994-5

PROCESSO DE COMPRA Nº 022079 SEQ. DO EMPENHO Nº 932170  
AUTORIZAÇÃO Nº 258131 PROC. ADMIN (P.A.): 0192/2018

Valor Orçado	581.000,00	Saldo Anterior	281.678,46
--------------	------------	----------------	------------

Valor Empenhado	16.564,70	Saldo Atual	265.113,76
-----------------	-----------	-------------	------------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>3.3.3.9.0.40.04.00.00 - LOCAÇÃO DE EQUIP TIC - IMPRESSORAS</b> LOCAÇÃO DE IMPRESSORA (LOCAÇÃO DE IMPRESSORA  TERMO ADITIVO DE 25%  VIGÊNCIA ATUAL: 21/05/2020 A 20/05/2021) - SOLICITAÇÃO: 35125</p>	16.564,70	16.564,70

RESUMO : Locação de impressora. Contato: Rogério Silva de Andrade.

DESTINO: GCO	TOTAL	16.564,70
--------------	-------	-----------

EMITIDO POR	VISTO	AUTORIZADO
<p> <b>Ednaldo de Souza Portes</b> Divisão de Contabilidade Matr.: 23663 - SAAE/VR</p>	<p> <b>Neiva C. Pereira Ribeiro</b> Gerente Financeira Matr. 14826 - SAAE/VR</p>	<p> GERÊNCIA SOLICITANTE <b>José Marcio Campos</b> Gerente Comercial SAAE/VR-Mat.2828</p>

PRAZO DE ENTREGA : MENSAL  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : ATE 30 DIAS  
OUTRAS CONDIÇÕES : VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS